



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 486, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a professora **ROSÂNGELA DE SOUZA ANJOS AMARAL**, CPF 019.680.045-56, matrícula 10.314, para exercer a função de Articuladora Pedagógica, na EMTI PROFA. ENY NOVAIS MAFRA, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º. A professora ora designada receberá uma Gratificação de 30% (tinta por cento) pela função que passa a exercer, conforme previsto no § 2º do art. 27 da Lei nº 1.780/ 2016 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Brumado.

Art. 3º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 11 de novembro de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65CD-F032-8592-62C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO LIMA VASCONCELOS (CPF 143.XXX.XXX-04) em 11/11/2022 12:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO NOLASCO DA COSTA (CPF 158.XXX.XXX-00) em 13/11/2022 07:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/65CD-F032-8592-62C6>